

PROJETO LEI Nº030 DE 30 E MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ **144.296,11 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e onze centavos)**, consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO:- 04 – Administração

SUBFUNÇÃO:- 122 – Administração Geral

PROGRAMA:- Gestão Político Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0021

PROJETO:--Manutenção do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DO PROJETO:- 2004

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 144.296,11

FONTE 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art.2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro da conta de Operação de Crédito – Finisa, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art.3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em de de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal